



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 4/2023 - CLIMAT/DIAC/DG/SPP/RE/IFRN

18 de abril de 2023

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022; torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID para atuar com estudantes do curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do edital CAPES nº 23/2022.

1. DAS VAGAS

1.1 Ficam disponibilizadas 2 (duas) vagas para Professor(a) Supervisor(a), distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1 – Distribuição das vagas para bolsa de supervisor do Programa:

VAGA	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLA-CAMPO
1	Matemática	Escola Municipal Professor Francisco Ernesto Cunha
1	Matemática	Escola Municipal Izabel Moura de Andrade

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos mínimos para se candidatar à vaga ofertada, nos termos deste edital, o professor(a) que:

2.1.1 for aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo IFRN;

2.1.2 atuar obrigatoriamente em **escola habilitada** para o Programa e cadastrada na Plataforma Capes;

2.1.3 possuir Licenciatura que corresponda ao componente curricular definido pelo Núcleo e subprojeto. No caso específico para subprojetos de Educação do Campo, será admitido possuir licenciatura em áreas afins dos componentes curriculares ou das habilitações que compõem o subprojeto (Matemática e Ciências Humanas).

2.1.4 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

2.1.5 ser docente da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o PIBID e estar atuando em sala de aula na área correspondente às habilitações definidas pelo subprojeto, a saber: Matemática.

2.1.6 possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

2.1.7 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

Observação: A vaga fica condicionada a habilitação da Escola Campo junto à Capes.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

3.1. O auxílio bolsa do Professor(a) Supervisor(a) do PIBID será de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem) reais mensais;

3.2 O pagamento será efetuado diretamente ao Professor(a) Supervisor(a), mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;

3.3 O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com o cronograma definido pela Capes;

3.4 O pagamento das bolsas estará de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 12 meses, a partir do início do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

4.1 São atribuições do professor(a) supervisor(a) do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do Programa:

4.1.1 elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com a coordenação de área, as atividades dos discentes bolsistas e voluntários;

4.1.2 controlar a frequência dos bolsistas, repassando essas informações à coordenação de área;

4.1.3 informar à coordenação de área eventuais mudanças em quaisquer condições que lhe garantiram participação no programa;

4.1.4 participar de atividades voltadas aos professores da educação básica promovidas pelo IFRN;

4.1.5 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.1.6 compartilhar com a direção da escola e seus pares as práticas do Programa;

4.1.7 enviar à coordenação de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

4.1.8 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFRN.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 1 a seguir;

5.2 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA /CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	

	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre	40
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0 por subprojeto	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	25
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada	5,0 por publicações especializada.	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico djnnathan.goncalves@ifrn.edu.br, no prazo compreendido entre 00h00min do dia 17/04/2023 e 23h59min do dia 19/04/2023, conforme anexo III, **um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:**

6.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;

6.1.2 Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;

6.1.3 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato(a).

6.1.4 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso no site do IFRN/São Paulo do Potengi(<https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar/>);

7.2 As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

Onde:

NF – nota final

NTit – nota obtida na titulação

NEns - nota obtida no ensino

NPes – nota obtida na pesquisa

NExt – nota obtida na extensão

7.3 A classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos.

7.4 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico djnnathan.goncalves@ifrn.edu.br, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.5 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado pela coordenação do curso no site do IFRN/São Paulo do Potengi, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III, considerando a classificação dos candidatos das Áreas de Ciências Humanas e de Matemática.

7.6 O preenchimento das vagas, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final com docentes que atuem em escola previamente habilitada pela CAPES.

7.7 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.7.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.7.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.7.3 Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.7.4 Maior idade.

São Paulo do Potengi, 17 de abril de 2023.

RENATO DANTAS ROCHA DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus* São Paulo do Potengi



NOME:
CPF:
EMAIL:
TELEFONE:
ESCOLA:
DISCIPLINA EM QUE ATUA:
ÁREA DE FORMAÇÃO:
É SERVIDOR EFETIVO? () SIM () NÃO



Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA /CRITÉRIO	PONTUAÇÃO CANDIDATO (A)
Titulação	Doutorado	20	20	
	Mestrado	15		
	Especialização	10		
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre	40	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento		
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento		
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0 por subprojeto		
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	25	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto		
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação		
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação		
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação		

	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada	5,0 por publicações especializadas.		
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto		



Anexo III – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital	17/04/2023
Inscrições	17/04/2023 a 19/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	20/04/2023
Recursos ao resultado preliminar	21/04/2023 a 23/04/2023
Divulgação do Resultado Final	24/04/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Dantas Rocha da Silva, Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi - CD0002 - DG/SPP, em 18/04/2023 16:23:23.
- Francisco Djnnathan da Silva Goncalves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 18/04/2023 07:45:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530714
Código de Autenticação: edb4b71742

